



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 027/90; DE 08 DE MAIO DE 1.990.

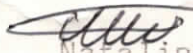
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS MÍDICAS E HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas médicas e hospitalares, com funcionários públicos deste Município ocorrido em acidente de trabalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 1.990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Maio de 1.990.


Natalino Lucas

Prefeito.